



REPORTAGEM

e-CNPJ amplia segurança no mundo virtual

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
caren.mello@jcrs.com.br

A tecnologia mudou as rotinas de profissionais autônomos, escritórios e empresas de todas as áreas. A era digital diminuiu burocracias e agilizou rotinas internas e externas, permitindo o acesso a portais e deixando para trás processos manuais com base em papéis. A criação do e-CNPJ permitiu um avanço ainda maior quando o assunto é facilidades para as empresas, conferindo a elas uma identidade no mundo virtual.

Regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1994/2020, o e-CNPJ, também conhecido certificado digital, é a identidade digital da pessoa física e jurídica. Ele é o "RG" voltado para o mundo digital, dando legitimidade às operações realizadas pela empresa, isso é, atua como uma assina-

tura digital. A identidade digital contém informações sobre nome, CNPJ, endereço e dados de contato, permitindo a identificação do seu titular.

A segurança e confiabilidade dos processos com e-CNPJ são dados pelas certificadoras, autoridades credenciadas responsáveis pela sua emissão. Essas certificadoras dão autenticidade e a mesma validade jurídica de uma assinatura em papel. Também chamado de assinatura eletrônica, o certificado digital usa chaves criptográficas para confirmar a identidade da empresa.

O e-CNPJ permite uma diversidade de serviços e a comunicação com portais oficiais, como, por exemplo, o da Receita Federal, por onde são feitas as prestações das obrigações contábeis principais e acessórias das empresas. Dispensando a presença física, a ferramenta dá agilida-

de e diminui custos, além de ser sustentável.

A partir do certificado digital, processos burocráticos podem ser realizados virtualmente e bancos de dados passam a ser armazenados em nuvens. Ele pode ser adquirido em forma de programa, baixado no computador, utilizado a partir de um cartão inteligente ou de token.

Uma vez instalado, pode ser usado para confirmar a identidade e para emitir notas fiscais e realizar transações bancárias.

Não há restrição para a adoção do e-CNPJ, ou seja, qualquer empresa pode usar a ferramenta, independentemente do seu tamanho, mas ele será ainda mais necessário quanto maior for o porte da companhia.

Por outro lado, a tecnologia confere à empresa segurança no mundo virtual, mesmo para as micro e pe-

quenas. Não ter um e-CNPJ abre a possibilidade de as organizações ficarem sujeitas a fraudes ou falsificações e, por consequência, sofrerem com problemas jurídicos e perdas financeiras.

Existe um risco importante em realizar transações online sem uma assinatura digital confiável. Em resumo, a empresa, sem o e-CNPJ, fica mais vulnerável a ataques cibernéticos.

Entre as vantagens do e-CNPJ, a praticidade tem destaque, uma vez que é possível realizar, de dentro do escritório, transações importantes que antes eram feitas somente de forma presencial, como, por exemplo, exigências de pagamento de taxas e reconhecimento de firma. As obrigações com o Fisco podem ser feitas através de login nos portais e, por ali, enviados os documentos exigidos pela Receita.

São inúmeras as vanta-

gens em transações a partir do e-CNPJ, o que, por outro lado, traz a responsabilidade na posse e no uso da ferramenta. O advogado Guilherme Barcellos, da sócio-diretor da RMMG Advogados e especialista em contencioso societário, cita a impossibilidade de, atualmente, empresas não adotarem a ferramenta.

"Para as empresas fora do Simples, a burocracia é muito especial. Por exemplo: para fazer um PER/DCOMP (uma compensação de tributos)", explica, ao citar a necessidade de acesso ao portal eCac via e-CNPJ. Obter um e-CNPJ traz facilidades e também responsabilidades. Embora ainda tenha resistência por parte de alguns profissionais, a ferramenta já se tornou imprescindível no mundo digital. Tanto para empresários, como para suas equipes.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

BENEFÍCIOS Somente nos três primeiros dias da entrega, que começou em 1º de julho, a Receita Federal já recebeu 10 mil documentos

Prazo para declarações de benefícios fiscais vai até 20 de julho

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL/JC

A Receita Federal recebeu quase 10 mil declarações de empresas que contam com benefícios tributários do governo federal nos primeiros três dias de vigência da nova regra, a chamada Dirbi (Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária). O prazo para o envio das informações começou em 1º de julho e termina no dia 20 deste mês. Só no primeiro dia, foram mais de 2.400 declarações.

A apresentação das informações não altera o benefício, mas permite ao Fisco saber como cada companhia está se apropriando dos incentivos, em que valor e como está registrando os montantes em sua contabilidade para pagar menos impostos. O objetivo é garantir maior controle e transparência. "Os relatos que temos recebido têm sido de bastante facilidade e rapidez no preenchimento da declaração, que em muitos casos não chegam a cinco minutos", diz o subsecre-

tário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal, Mário Dehon.

O volume de entregas nos primeiros dias é considerado pelo Fisco uma evidência importante da baixa complexidade do preenchimento. Esse é um elemento importante para combater a pressão de empresas de maior porte pelo adiamento do prazo de envio da declaração.

Grandes beneficiárias dos incentivos já têm se movimentado sob o argumento da elevada complexidade, utilizado como subterfúgio para barrar a declaração. A Receita diz que os dados coletados até agora mostram um cenário diferente. Em um caso concreto, um contribuinte transmitiu cinco declarações, relativas aos meses de janeiro a maio de 2024, em um intervalo de cinco minutos - ou seja, média de um minuto por declaração.

Outro efeito da exigência, segundo o órgão, é a autorregularização dos contribuintes



Fisco argumenta que volume inicial de envios mostra a baixa complexidade do preenchimento da declaração

que não preenchem os requisitos necessários para acessar o incentivo declarado. Em um dos casos, a empresa precisava ter domicílio tributário eletrônico, uma espécie de caixa postal digital para receber avisos e notificações do Fisco. Em 13 minutos, o contribuinte conseguiu regularizar a situação. A Receita também realizou uma live para orientar as companhias sobre o preenchimento da Dirbi. A transmissão foi realizada no último dia 26 e já teve 23 mil visualizações.

O prazo de 20 de julho vale para as declarações relativas a janeiro a maio de 2024. A partir de agosto, o envio deverá ser feito mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte ao período de apuração.

O Fisco cobra informações

relativas a 16 benefícios. Estão na lista programas como Perse (setor de eventos), Reidi (infraestrutura) e a desoneração da folha de pagamento, além de benefícios para produtos agropecuários e farmacêuticos. A exigência deve contemplar cerca de R\$ 200 bilhões do total de R\$ 600 bilhões de renúncias que o governo calcula conceder anualmente.

A entrega é obrigatória para benefícios fiscais usufruídos a partir de 2024. O prazo de 20 de julho vale para o envio dos dados de janeiro a maio deste ano. Depois, a declaração será mensal, trimestral ou anual, a depender do regime de apuração de cada um dos tributos listados pela Receita.

O atraso gera multa de 0,5%, 1% ou 1,5% sobre a recei-

ta bruta, a depender da faixa de faturamento da empresa. O valor está limitado a 30% do benefício fiscal. Também está prevista multa de 3% sobre valores omitidos ou incorretos.

A exigência da declaração foi incluída pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na MP (medida provisória) que restringia o uso de créditos tributários de PIS/Cofins. O Congresso Nacional apresentou resistências e devolveu ao governo trechos da MP, mas manteve em tramitação a parte que instituiu a Dirbi. Estão dispensados da entrega os MEI (microempreendedores individuais) e empresas do Simples Nacional, com exceção de algumas do setor de construção beneficiadas pela regra da desoneração da folha de pagamento.

Receita dá a receita

Débitos de contribuições sociais estão elegíveis ao Programa Litígio Zero 2024

Contribuintes com débitos até R\$50 milhões podem aderir ao programa. O prazo termina dia 31/7/24. A RFB lançou em março o Edital de Transação, com proposta de transação por adesão de crédito de natureza tributária em contencioso administrativo no âmbito do Litígio Zero 2024. São elegíveis à transação os débitos administrativos relativos a tributos administrados pela RFB, desde que cumpram os seguintes critérios:

Limite de Valor: Débitos, por contencioso, até R\$50 milhões; Contribuições Sociais: Contribuições de empresas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço. Contribuições de empregadores domésticos; Contribuições instituídas a título de substituição: Contribuições devidas por lei a terceiros.; Regime Especial Unificado: Débitos do Simples Nacional devem observar o art.141-E da Resolução CGSN nº140,

22/5/2018; Contencioso Administrativo: Pendências de resolução de impugnações, reclamações e recursos nas Delegacias de Julgamento da RFB (DRJ) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais Contenciosos previstos na Lei nº9.784, 29/1/1999; e Contenciosos instaurados por medida liminar em mandado de segurança.

Receita Federal aprimora Programa OEA-Integrado para facilitar operações internacionais

A RFB publicou a Portaria nº435 de 2/7/24, estabelece novas regras para participação de órgãos e entidades da administração pública no Programa OEA-Integrado. A portaria reduz burocracia e acelera o processo de adesão ao Programa, eliminando exigências duplicadas. Espera-se que a simplificação dos processos e a maior adesão ao programa contribuam para melhoria do ambiente de negócios e a maior inserção do país no comércio internacional, de forma eficiente e segura.

Veja os benefícios que precisam ser declarados à Receita Federal

- ▶ 1 - Perse (programa do setor de eventos): IRPJ/CSLL e PIS/Cofins
- ▶ 2 - Recap (bens de capital): PIS/Cofins e PIS/Cofins-Importação
- ▶ 3 - Reidi (infraestrutura): PIS/Cofins e PIS/Cofins-Importação
- ▶ 4 - Reporto (estrutura portuária): PIS/Cofins, PIS/Cofins-Importação, IPI, IPI-Importação e Imposto de Importação
- ▶ 5 - Óleo Bunker (para cabotagem e apoio

- portuário): PIS/Cofins e PIS/Cofins-Importação
- ▶ 6 - Produtos farmacêuticos: PIS/Cofins e PIS/Cofins-Importação
- ▶ 7 - Desoneração da folha de pagamento: contribuição previdenciária sobre receita bruta
- ▶ 8 - Padis (semicondutores): PIS/Cofins, PIS/Cofins-Importação, IPI, IPI-Importação, Imposto de Importação, IRPJ/CSLL e Cide remessas
- ▶ 9 - Carne bovina, ovina e

- caprina - exportação: PIS/Cofins
- ▶ 10 - Carne bovina, ovina e caprina - industrialização: PIS/Cofins
- ▶ 11 - Café não torrado: PIS/Cofins
- ▶ 12 - Café torrado e seus extratos: PIS/Cofins
- ▶ 13 - Laranja: PIS/Cofins
- ▶ 14 - Soja: PIS/Cofins
- ▶ 15 - Carne Suína e avícola: PIS/Cofins
- ▶ 16 - Produtos agropecuários gerais: PIS/Cofins

ENTREVISTA Advogado explica que o próprio Fisco cria mecanismos para facilitar a auditoria, de forma a aumentar a confiabilidade dos dados da empresa

e-CNPJ é muito mais seguro do que o papel, destaca especialista

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
caren.mello@jcrs.com.br

Para abrir uma empresa, não existe obrigatoriedade de, com ela, ser criado o e-CNPJ. Entretanto, para que essa organização se corresponda com portais, especialmente os portais do Fisco, será fundamental a criação de um certificado digital. É a forma pela qual o portal público tem a garantia de que quem está fazendo determinada operação é a empresa.

São inúmeras as facilidades de transações a partir do e-CNPJ, o que, por outro lado, traz com ele a responsabilidade na posse e no uso da ferramenta. O advogado Guilherme Barcellos, da sócio-diretor da RMMG Advogados e especialista em contencioso societário, falou ao JC Contabilidade sobre o uso e atribuições de quem utiliza o e-CNPJ.

JC Contabilidade - O e-CNPJ é seguro para as empresas?

Guilherme Barcellos - Ele tem um padrão de segurança plenamente aceitável, com um emissor de certificado, criptografia, chaves. Tem uma autoridade no Brasil que trata disso, existe um padrão internacional que a gente segue. Eu diria que ele é muito satisfatório. Se me perguntarem é um trâmite 100% seguro? É muito mais do que o de papel, exponencialmente melhor.

Contab - A maior vantagem é a agilidade para as empresas?

Barcellos - Ele é muito mais ágil e, mais do que isso, é muito importante. O Fisco tem uma função muito importante, tem que auditar o que chega. É impossível pegar uma empresa como a Renner (maior varejista do Brasil, com 672 lojas), por exemplo, que tem milhões de lançamentos. Se isso fosse manual, iria custar uma infinidade de dinheiro ter pessoas que preenchessem esses livros, essas declarações. Imagina ter que fazer um lançamento no livro diário que houve uma venda. Necessariamente, precisa de tecnologia. O mundo cresceu, temos que fazer de forma tecnológica. E para o Fisco poder auditar também é preciso que venha de forma tecnológica, não é mais possível mais cru-

zar informações à mão. (Técnicos do Fisco) vivem de fazer softwares para que possam auditar as informações. Estabelecem sistemas que têm que serem acessados com determinado padrão para que eles possam auditar. O portal Sped é isso: é o formato que o Fisco exige para que eles possam auditar. Tão importante quanto pagar o imposto é informar o Fisco sobre quais as movimentações que aconteceram. E essa informação tem que ser em formato específico que são os livros eletrônicos. São formatos que vamos criando para que tenhamos algum grau de confiabilidade sobre os dados e sobre o que está acontecendo com a empresa.

Contab - Em relação à segurança da empresa, quem pode ter acesso a esse e-CNPJ?

Barcellos - Essa é uma questão interna, puramente organizacional. Via de regra, quem está autorizado a usar são os administradores, as pessoas que representam a empresa, quem responde por ela. Mas não tem como exigir em uma Renner, voltando ao exemplo, que o Galló (José Galló, CEO da empresa) ficasse com a função o tempo todo. Existe um departamento financeiro encarregado de fazer isso. E há uma presunção de que quem está acessando tem poderes. Pode haver um caso de furto de certificado digital? Pode. Mas há uma presunção de que quem está acessando pode acessar. É uma presunção difícil de ser afastada.

Contab - Se a empresa negocia em cartório, há exigência de contrato social. Para transações via digital, não é preciso. Não é um risco?

Barcellos - Contrato social é o ato que constitui a sociedade e que é público. São as principais regras: quem são os sócios, qual o tipo de sociedade, qual a atividade que exerce, qual o capital social. Isso fica na Junta Comercial. Entre as regras do contrato social, precisa haver a indicação de quem administra a sociedade, que também é pública. O administrador é quem pode requerer o certificado digital porque não é tão fácil de comprar. Tem que buscar uma autoridade certificadora, tem que mandar o contrato social, tem



Mundo não comporta mais processos manuais, defende Barcellos, ao listar as vantagens do documento eletrônico

que provar que sou o administrador, enfim, tem obrigação de respeitar esses procedimentos. Não é tão simples. Quem compra é sempre o administrador. No meu escritório, usamos um cartão. Eu posso acessar (portais) com a senha. Como regra, é o administrador que tem que ter o cartão. Se ele delega a pos-



Entre as regras do contrato social, precisa haver a indicação de quem administra a sociedade, que também é pública

se, ele se responsabiliza por isso. É como um talão de cheque assinado. Os cartórios são muito mais burocráticos, com método manual. Mas é impossível viver nesta forma. A segurança do cartório custa muito caro.

Contab - É comum passar essa função a contadores e até terceirizados?

Barcellos - É muito comum. Quem faz essas obrigações, via de regra são os contadores. Para ele fazer as declarações, ele precisa de certificado digital. Não tem nenhuma ilegalidade em transmitir a posse do certificado para outra pessoa. Assim como não tem nenhuma ilegalidade em transferir um talão de cheques assinado, mas respondo pelos cheques que, eventualmente, forem transmitidos. Acho que o mais adequado seria que, se houver a transferência da posse, isso ficasse documentado. Na minha concepção, não haveria nenhum problema de transferir o certificado para outra pessoa, com um contador. Todo mundo faz e vai continuar fazendo. Mas eu faria um termo com a finalidade específica. Assim como o contador tem que observar a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), tem que observar os cuidados com o certificado. Acredito que seria sempre bom documentar o que está acontecendo.

Contab - Como respaldo?

Barcellos - É um respaldo porque, eventualmente, o contador usou para uma atividade externa, posso até discutir se tenho responsabilidade ou não, dentro de um parâmetro, de um standard de normalidade.

Como criar o e-CNPJ?

- ▶ A empresa deve escolher o e-CNPJ adequado à sua necessidade, em geral, com orientação dada por um contador.
- ▶ Os dados do solicitante serão repassados para uma Autoridade Certificadora (AC), que verificará toda a documentação e emitirá o certificado.
- ▶ Esse mesmo processo deverá se repetir toda vez que o prazo expirar para a renovação da assinatura.

Qual o valor de um e-CNPJ?

Existem cinco tipos, com valores entre R\$ 250 a R\$ 500, dependendo do tipo e da validade do certificado (até 3 anos):

- ▶ A1, através de download
- ▶ A3, através de cartão inteligente ou Token
- ▶ A3 + Cartão
- ▶ A3 + Cartão e Leitora
- ▶ A3 + Token

OPINIÃO

Educação fiscal: um caminho para a justiça social

TAMARA DENTEE

A pesquisa mais recente da ONG Latinobarômetro, de 2023, acende um alerta para todas as esferas de governo. Metade dos brasileiros considera justificável a sonegação de impostos, um aumento de 25% em relação a 2011. Isso indica um crescente desprezo pelo pagamento de impostos e um enfraquecimento do senso de coletividade, importante para compreender a função social dos tributos.

Para reverter esse quadro, é fundamental fortalecer a educação fiscal. A promoção de ações educativas eficazes é a base para resgatar a finalidade

do Estado, que é prestar serviços públicos essenciais com recursos arrecadados por meio de impostos. É o dinheiro dos tributos que possibilitará, por exemplo, a reconstrução do Rio Grande do Sul após a maior tragédia ambiental da história gaúcha.

No início, enquanto a urgência era salvar vidas, foram essenciais as ações públicas e privadas. Após esse período, as pessoas físicas e jurídicas retornam às suas rotinas e funções. Neste momento, é o Estado que fica para cumprir sua verdadeira função de prover o bem-estar social, o que só é possível com os recursos de impostos. O Estado é perene e mantém uma

estrutura capaz de atender a sociedade a longo prazo.

A educação fiscal difunde o conceito da função social e da necessidade do tributo para o funcionamento e organização da sociedade. Impostos são ruins quando desviados ou mal aplicados. É importante também educar sobre a forma de alocação dos recursos, que depende da avaliação constante das políticas públicas. Outro pilar pedagógico é a reversão do caráter regressivo da tributação, tema do qual o Rio Grande do Sul é exemplo. Desde 2021, o programa Devolve ICMS restitui parte do imposto estadual para famílias de baixa renda - um mecanismo que aumenta o

poder de compra dos mais pobres e torna o ICMS gaúcho o menos regressivo do País.

Esse é o espírito público do Programa Estadual de Educação Fiscal do Rio Grande do Sul (PEF-RS), ligado à Receita Estadual, que celebrou 21 anos em junho. Difundir a ideia de que o imposto pago retorna à sociedade em forma de bens e serviços públicos é o compromisso central do PEF-RS, que continuará como um agente transformador na promoção da justiça social.

TÉCNICA TRIBUTÁRIA DA RECEITA ESTADUAL E MEMBRO DO GRUPO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (GEFE/RS)



É importante também educar sobre a forma de alocação dos recursos, que depende da avaliação constante das políticas públicas

Democracia participativa e avanço da contabilidade, auditoria e governança

AÉCIO DANTAS*
JÚNIOR DANIEL COELHO**
SEBASTIAN SOARES***

O recente lançamento da Agenda Legislativa do Sistema Contábil Brasileiro terá impacto positivo nos processos referentes à contabilidade e à auditoria independente. Ao conter recomendações para a elaboração e/ou análises de projetos de lei relacionados a atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade, o documento atende de modo direto ao interesse público e à meta do desenvolvimento, considerando a relevância do setor para a boa governança das empresas, seu desempenho e saúde financeira, aprimoramento constante do mercado de capitais e disseminação dos princípios de lisura e transparência.

A inédita agenda é um trabalho conjunto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de As-

essoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) e do Ibracon (Instituto de Auditoria Independente do Brasil). Cabe ressaltar que a iniciativa tem o apoio e acolhida da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira, instituída em junho de 2023.

É oportuno e pertinente o engajamento do Poder Legislativo nos objetivos de promover avanços no sistema contábil, porque é essencial garantir que as novas leis e regulamentações sejam eficazes e justas, proporcionando um equilíbrio que proteja o mercado e a sociedade como um todo.

Este, a rigor, é um forte propósito dos contadores e auditores independentes, profissionais com imensa capacidade de influenciar e assessorar as organizações quanto às boas práticas de governança corporativa.

Nesse contexto, a agenda legislativa é uma consistente base de informações e discussões, subsidiando o Parlamen-

to e as entidades representativas do setor na trilha do aperfeiçoamento do arcabouço legal e normativo e na interação e diálogo com o poder público, todo o mercado e as entidades representativas dos distintos ramos de atividade.

O intuito é ajudar o ecossistema empresarial a se desenvolver, buscar soluções para reduzir a carga tributária, os ônus do "Custo Brasil" e a burocracia e progredir nos preceitos da governança ambiental, social e corporativa (ESG), sendo protagonista do crescimento sustentado do PIB e do aumento do patamar de renda do País.

Assim, o lançamento da agenda é importante não apenas para o setor, no qual atuam mais de 520 mil profissionais, mas sobretudo para o Brasil. Afinal, a contabilidade, em suas distintas vertentes, contribui para o fomento econômico, a melhoria constante do ambiente de negócios, o desempenho das empresas e a transpa-

rência do universo corporativo. Portanto, ao abraçar essa causa, o Poder Legislativo defende toda a população nacional.

Os projetos e proposições da nova agenda são significativos e abrangentes, como a regulação da profissão, ampliação do mercado, questões trabalhistas e tributárias, auditoria e asseguarção e sustentabilidade.

Os profissionais da contabilidade ganham lugar de fala e passam a ser mais ouvidos pelo Congresso. Trata-se de um exemplo perfeito de democracia participativa, que, somada à representativa, é uma grande virtude do Estado de Direito, pois é decisiva para que o Parlamento legisle, com absoluta convicção e legitimidade, em favor dos anseios concretos da sociedade.

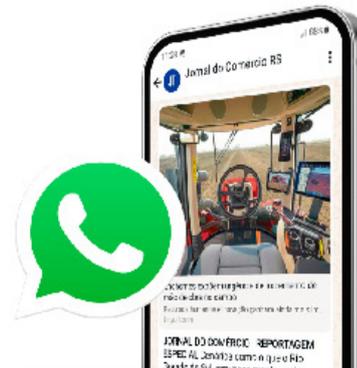
***PRESIDENTE DO CFC
**PRESIDENTE DA FENACON
***PRESIDENTE DO IBRACON (INSTITUTO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO BRASIL).**

O intuito é ajudar o ecossistema empresarial a se desenvolver, buscar soluções para reduzir a carga tributária, os ônus do Custo Brasil e a burocracia, e progredir nos preceitos da governança ambiental, social e corporativa (ESG)

Jornal do Comércio 91
O jornal de economia e negócios do RS

Informação confiável na palma da sua mão

Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatsApp para receber as principais notícias



Escaneie o QR Code e faça parte do Canal do JC.

